



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

"ATO DA MESA Nº 02/98"

"Dispõe sobre a manutenção do valor da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema."

A Mesa da Câmara de Vereadores de Guararema, com fulcro nos Artigos 3º e 4º da Resolução nº 04/96, de 06/09/96, que dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para vigorar na presente Legislatura,


R E S O L V E,

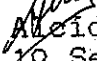
Artigo 1º - Em razão da não ocorrência de alteração do índice que, na forma do Artigo 3º da Resolução nº 04/96 é utilizado para o reajuste da remuneração dos Vereadores à Câmara Municipal de Guararema, e por estar ela obedecendo o limite estabelecido no Artigo 4º da mesma Resolução, até superveniência de eventual majoração da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, ficam mantidos os valores vigentes em 30/06/98:

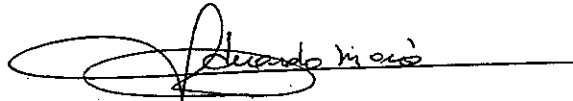
Parte Fixa.....	R\$ 564,94
Parte Variável.....	R\$ 847,42
Sessão Extraordinária.....	R\$ 52,76

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 15 DE JULHO DE 1998


André Luís do Prado
Presidente


Alcídio Mariano Martins
1º Secretário


Eduardo Maia da Silva
2º Secretário